

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.606, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 240.000,00 – (Duzentos e quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFERTO

ANEXO

Decreto Número: 4.606, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500		240.000,00
Totais em R\$			1	0,00	240,000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

PUBLICADO LA 102 EM 9 / 101.23